

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 10 de março de 2021 • ANO II – EDIÇÃO Nº 418

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2021

De 09 de março de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 299.047,62.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.255 de 05 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de R\$ 299.047,62 (duzentos e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

SERVICOS URBANOS

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5796	R\$	299.047,62
SUBTOTAL	R\$	299.047,62

TOTAL	R\$	299.047,62
--------------	------------	-------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do Convênio com o Ministério do Turismo 879037/2018.

CONVÊNIO 879037/2018	R\$	299.047,62
TOTAL	R\$	299.047,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 09 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO Nº 027/2021

De 09 de março de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.256 de 05 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 268	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	10.000,00

TOTAL	R\$	10.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através da redução das seguintes rubricas orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 228	R\$	2.000,00
---	-----	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 258	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	7.000,00
<i>Despesas Correntes</i>		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 255	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 09 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO Nº 028/2021
De 09 de março de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.257 de 05 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesas de Capital

4.4.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$	20.000,00
SUBTOTAL	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de superávit financeiro, de mesmo valor, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 09 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO Nº 029/2021
De 09 de março de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247/2021, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 91	R\$	56.000,00
SUBTOTAL	R\$	56.000,00
TOTAL	R\$	56.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SERVICOS URBANOS

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6070	R\$	56.000,00
SUBTOTAL	R\$	56.000,00
TOTAL	R\$	56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 09 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O Município de General Câmara torna público a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.E.G.C de 04/03/2021 objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos para dispensação na farmácia básica municipal.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br, (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, em 09 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

